**PROJETO DE LEI Nº 104/23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Caracteriza situação de excepcional interesse público, autoriza a contratação temporária de servidores e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica caracterizada como de excepcional interesse público, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 01 Condutor Operador, 01 Eletricista e 01 Pedreiro, conforme justificativas em anexo.

**Art. 2º** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de servidores para atendimento das demandas de excepcional interesse público, pelo período de 06 meses prorrogável uma vez por igual período e interrompido a qualquer momento quando cessado a necessidade ou quando provido por candidato classificado em concurso público, conforme descrito na tabela a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Vagas** | **Cargo** | **Carga Horária semanal** |
| 01 | Condutor Operador | 40h |
| 01 | Eletricista | 44h |
| 01 | Pedreiro | 44h |

**§ 1º** Os vencimentos serão de acordo com os respectivos planos de cargos e salários do Quadro Geral.

**§ 2º** As atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** A contratação será de natureza administrativa, na forma do arts. 235 a 238, da Lei Municipal nº 1.178/03 e alterações, sendo assegurado ao contratado os direitos estabelecidos na mesma Lei.

**Art. 4º** O preenchimento das vagas se dará mediante a realização de Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias da Secretaria de Lotação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE PROVIMENTO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **CONDUTOR OPERADOR** | |
| **ATRIBUIÇÕES** | **Descrição Sintética** | Conduzir veículos automotores em geral e operar máquinas rodoviárias, agrícolas e outros equipamentos móveis. |
| **Descrição Analítica** | Dirigir caminhões, camionetes, automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; operar máquina motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outros tipos de maquinários próprios ou locados para executar terraplanagens, aterros, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque; Operar veículos motorizados especiais tipo guinchos, guindastes e caminhão prancha; executar serviços agrícolas com tratores e seus implementos; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes no veículo ou máquina sob sua responsabilidade, calibrar pneus, verificar o nível de água da bateria; acompanhar trabalhos de lavagem e lubrificação do veículo ou máquina, responsabilizando-se pela posterior guarda na garagem; zelar pela conservação e limpeza dos veículos e maquinário; comunicar por escrito, qualquer anomalia no funcionamento do veículo ou máquina sob sua responsabilidade ou que vier a dirigir ou operar; recolher o veículo ou máquina a garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos ou máquinas em perfeitas condições de funcionamento; realizar reparos de urgência; executar tarefas afins. |
| **CONDIÇÕES DE TRABALHO** | **Geral** | Carga horária semanal de 40 horas |
| **Especial** | Sujeito ao uso de uniforme, sujeito a trabalhos fora do horário de normal de expediente em sábados, domingos e feriados; Sujeito a plantão e/ou sobreaviso; sujeito a designação para trabalhos no interior do município. |
| **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** | **Idade Mínima** | 18 anos |
| **Instrução** | Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou superior. |
| **Recrutamento** | Concurso Público incluindo prova prática. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **ELETRICISTA** | |
| **ATRIBUIÇÕES** | **Descrição Sintética** | Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som. |
| **Descrição Analítica** | Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagens elétricas, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painéis e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; conduzir carro para locomoção em serviço; executar tarefas afins. |
| **CONDIÇÕES DE TRABALHO** | **Geral** | Carga horária semanal de 44 horas |
| **Especial** | Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual**.** |
| **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** | **Idade Mínima** | 18 anos |
| **Instrução** | Ensino Fundamental |
| Geral | Curso de formação |
| **Recrutamento** |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **PEDREIRO** | |
| **ATRIBUIÇÕES** | **Descrição Sintética** | Executar trabalhos de construção em alvenarias, concretos, e construção e carpintaria em madeiras e outros materiais de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos. |
| **Descrição Analítica** | Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassas; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e rebocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes necessárias à execução de atividades próprias do cargo; realizar trabalhos de carpintaria e executar tarefas afins. |
| **CONDIÇÕES DE TRABALHO** | **Geral** | Carga horária semanal de 44 horas |
| **Especial** | Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual. |
| **REQUISITOS PARA PROVIMENTO** | **Idade Mínima** | 18 anos |
| **Instrução** | Ensino fundamental |
| **Recrutamento** |  |

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, declara caracterizada como de excepcional interesse público, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 01 Operador de Máquinas, 01 Eletricista e 01 Pedreiro.

Como justificativa à excecionalidade na contratação temporária citamos a continuidade das demandas dos serviços atinentes depois da exoneração do Eletricista Sr. AURELIO LUIZ BORBA, em data de 31/10/2023 e do Pedreiro Sr. AMARILDO DE SOUZA, em 31/08/2023, além do pedido de exoneração, a contar de 01/01/2024, do Operador de Máquinas Sr. CLAUDIO WENGINOVICZ.

O município passou por eventos climáticos nos últimos meses que deixaram muitos danos nas vias públicas o que necessita de intervenção para conserto e para isso será necessário recompor o quadro funcional.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atencciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal